



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.922 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os senhores REGINALDO ALVISI, Secretário Municipal da Fazenda, DR. JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS, Secretário Municipal de Administração e ÂNGELO STANO, Diretor do Departamento de Orçamento e Programação, para emitirem parecer sobre o projeto de lei que "Define as responsabilidades do Governo Municipal face à Lei Federal 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá nova estrutura à Secretaria Municipal de Educação e Cultura" - (Quadro do Magistério). *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
